.CM

FOLHAS N.827

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.765

EMENTA:- RATIFICA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica ratificado o Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral da Governadoria do Estado, e o Município de Volta Redonda, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem-DER/RJ, para execução de obras viárias no Município, firmado em 14 de novembro de 1980, o qual faz parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do Convênio mencionado no artigo anterior.

Volta Redonda, 4 de agosto de 1982

BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Mensagem nº 020/82
Autor: Prefeito Municipal

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
L.M. 1765 | FL. 27

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA